

Nº. 04/2019____**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DO DIA VINTE E UM DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE.** _____

____No dia vinte e um de fevereiro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos e José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena e Vítor Torres Pereira. _____

____Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dado conhecimento que o Senhor Vereador Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, por motivos de representação do município, se encontra impossibilitado de comparecer à presente reunião. _____

____O executivo municipal justificou a respetiva ausência. _____

____Eram dez horas e trinta e cinco minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

 -*ANTES DA ORDEM DO DIA:* _____

 -*DADA A NECESSIDADE URGENTE DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO ANTES DA ORDEM DO DIA, DAS PROPOSTAS ABAIXO INDICADAS, O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SUBMETEU A VOTAÇÃO A ADMISSIBILIDADE DAS MESMAS:* _____

1 - “Voto de Louvor a Beatriz Pereira: Campeã Nacional de Ciclismo de Pista, em Cadetes” _____

2 - “Voto de Louvor a Catarina Martins: Campeã Nacional de Badminton, em Singulares, Escalão Sub 21” _____

3 - “Voto de Congratulação a Ana Azevedo: Vice-campeã da Europa de Futsal Feminino”

4 - “Voto de Congratulação a Beatriz Fernandes: Vice-campeã Nacional de Atletismo de Pista, nos 3000m” _____

5 - “Voto de Pesar pelo falecimento de Rogério do Sameiro Lima Ramos” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, RECONHECER O CARÁCTER DE URGÊNCIA E ADMITIR A INCLUSÃO DAS REFERIDAS PROPOSTAS, NA ÁREA DA PRESIDÊNCIA.** _____

_____ **INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO:** _____

O SENHOR VEREADOR VÍTOR PEREIRA solicitou a intervenção para pedir esclarecimentos ao Sr. Presidente da Câmara relativamente às recentes notícias num jornal nacional sobre a eventual construção e um metro de superfície nos municípios que fazem parte do quadrilátero. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que o tema da mobilidade é um tema central no seio do quadrilátero. Acrescentou que as necessidades de mobilidade estão sempre em cima da mesa, quer ao nível da bilhética, quer ao nível do metro de superfície. Esclareceu, ainda, que é um tema que se tem falado e tem merecido por parte dos Presidentes da Câmara a atenção adequada. No entanto, acrescentou, que não há nenhuma deliberação sobre essa temática. _____

O SENHOR VEREADOR VÍTOR PEREIRA solicitou, ainda, esclarecimento sobre as obras do campo de ténis que se encontram paradas. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que não há nenhuma situação que justifique a paragem das obras por parte da Câmara Municipal.

Acrescentou que o Município não é o dono da obra, o Município somente participa financeiramente. _____

O SENHOR VEREADOR MÁRIO PASSOS, relativamente a esta matéria, informou que o retomar das obras está a aguardar o tempo seco, devido aos níveis freáticos do terreno se encontrarem muito à superfície. _____

O SENHOR VEREADOR VÍTOR PEREIRA solicitou, também, esclarecimento sobre o ponto da situação sobre o Museu Soledade Malvar em que o Município denunciou o contrato de arrendamento com a florista, mas que, apesar disso, a situação ainda se mantém. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL esclareceu que o Município está a aguardar que o contrato termine (14 de dezembro de 2019), face à denúncia do mesmo. _____

ORDEM DO DIA: _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 7 DE FEVEREIRO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 7 de fevereiro de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

2 - “VOTO DE RECOMENDAÇÃO - PLANO DE DESPOLUIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO AVE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O rio Ave apresenta uma extensão de cerca de 90 km, desde a nascente, sita na Serra da Cabreira, em Vieira do Minho, até desaguar na foz, em Vila do Conde. _____

São sete os concelhos atravessados: Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso, Trofa e Vila do Conde. _____

O rio Ave recebe águas de um conjunto de grandes rios ou ribeiros, desde o Cabreiro, Caniçado e Falperra, aos rios Vizela, Selho, Pele. Pelhe e Este, sendo os seus maiores afluentes o rio Este e o rio Vizela. Ao longo das suas margens, é atravessado por centenas de pontes. Algumas delas são património de elevado valor arquitetónico. _____

Durante décadas as populações estiveram de costas voltadas para uma das suas maiores riquezas, a água, que conduziu o rio Ave a elevados níveis de poluição, ademais numa região com uma forte componente industrial e marcada pelo crescimento dos seus aglomerados urbanos. _____

Na verdade, durante décadas o rio foi utilizado como recurso para as fábricas têxteis na obtenção de energia e como local de descarga de resíduos excedentes da produção. ____

A imagem da região foi, inclusivamente, bastante afetada pois as notícias da poluição do rio Ave tiveram ecos nacionais e internacionais. _____

Quase 40 anos depois e mais de 500 milhões de euros de investimento, o processo de despoluição do rio Ave apresenta resultados visíveis e positivos que importa prosseguir.

Realce-se que o rio Ave não é apenas importante para a economia. É fundamental para a saúde, para o ambiente e, sobretudo, para a valorização do elemento água para as gerações atuais e vindouras. _____

Há hoje, também, uma nova cultura, um novo olhar das populações sobre o rio Ave, fruto da mudança de mentalidades e de novas dinâmicas dos Municípios com a aposta em projetos alavancados pela melhoria da qualidade da água do rio Ave, como a construção de novos parques, percursos pedonais e a recuperação das margens ribeirinhas. _____

O usufruto das margens ribeirinhas está a crescer o que tem conduzido ao desenvolvimento de atividades de lazer e desportivas, o que acaba também por se traduzir no aparecimento de novas oportunidades económicas como bares, restaurantes e cafés.

Como se referiu, apesar dos enormes investimentos por parte de variadas entidades e dos grandes avanços na sua despoluição, o rio Ave continua a ser vítima de infrações que prejudicam o ambiente, a biodiversidade dos ecossistemas e as atividades como a agricultura e, como não podia deixar de ser, a sua fruição. _____

A promoção de políticas ambientais e do desenvolvimento sustentável, visando um nível de consciencialização ambiental, o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, assim como a proteção dos recursos naturais, demandam ações concretas, preventivas e corretivas, mas devidamente pensadas, planeadas e calendarizadas no tempo. _____

Exige-se a sua integração num plano abrangente e participado por todos os agentes: Administração Central do Estado, Autarquias Locais e sociedade civil. _____

Com efeito, a despoluição e revitalização da bacia hidrográfica do Ave, nas suas diversas facetas, pressupõe uma abordagem integrada e colaborativa, que exige, para além do papel primordial e insubstituível do Estado, o envolvimento ativo dos Municípios e das Freguesias, de acordo com os princípios da subsidiariedade e da governança multinível.

Juntamente com a ação dos diversos poderes públicos, é de especial relevância incrementar a capacidade criativa da sociedade civil, incluindo aqui as organizações não-governamentais, as empresas que assumem a sua responsabilidade social e os cidadãos em geral, potenciando a cidadania ambiental. _____

Considerando que a Lei n.º 19/2014, de 14 de abril, que define as bases da política de ambiente, estabelece que a política de ambiente visa a efetivação dos direitos ambientais, através da promoção do desenvolvimento sustentável, em conformidade com a Constituição da República, que reconhece explicitamente o direito fundamental a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado. _____

Considerando que a lei de bases atrás mencionada atribui ao Estado a prossecução da política de ambiente, tanto através da ação direta dos seus órgãos e agentes nos diversos níveis de decisão local, regional, nacional, europeia e internacional, como através da mobilização e da coordenação de todos os cidadãos e forças sociais, num processo participado e assente no pleno exercício da cidadania ambiental. _____

Considerando que a Assembleia da República aprovou a Resolução n.º 63/2017, de 11 de abril, na qual se recomenda ao Governo que implemente um plano de despoluição e recuperação ambiental da bacia hidrográfica do Ave. _____

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define no artigo 23.º do seu anexo que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações e que um dos domínios das atribuições municipais é expressamente o ambiente. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da Administração Central do Estado, deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do Município, bem como assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, conforme estabelecem as alíneas r), uu) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo da lei atrás mencionada. _____

Considerando que a Câmara Municipal, pela relação de proximidade com o território e as populações, tem a responsabilidade de assumir uma atitude proactiva, atenta e

responsável, encetando as medidas necessárias para desencadear se iniciar um processo de coordenação de esforços, reunindo todas as entidades competentes, ligadas direta ou indiretamente aos recursos hídricos. _____

Pelo exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

Recomendar ao Governo a elaboração e a implementação de um Plano de Despoluição e Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Ave que, entre outros, prossiga os seguintes objetivos estratégicos: _____

- Avaliação e diagnóstico das situações com impacto direto na qualidade da água do rio Ave e seus principais afluentes, com a identificação das principais áreas de intervenção;
- Elaboração e execução de uma estratégia de atuação conjunta e partilhada entre entidades para fazer face aos fenómenos de poluição (IGAMAOT, APA, CCDRN, GNR/SEPNA, CIMAVE, Municípios); _____
- Definição de uma estratégia de intervenção na ação integrada de fiscalização. Essa estratégia deve passar pela identificação dos alvos passíveis de serem inspecionados, considerando em particular os que são abrangidos pelo Regime de Emissões Industriais (REI), pela Prevenção de Acidentes Graves (SEVESO) e pelo Sistema de Análise de Risco da IGAMAOT - ETAR's. É igualmente relevante a definição de critérios de diferenciação de intervenção e identificação do universo de operadores inspecionados/fiscalizados nos últimos 5 anos e dos incumprimentos detetados; _____
- Execução das medidas definidas no âmbito do PGRH do Cávado, Ave e Leça para melhoria das massas de água; _____
- Melhorar a performance da solução das infraestruturas investindo na telegestão e em ID&I; _____
- Criação de uma Comissão de Acompanhamento da execução do Plano, onde envolva as autarquias com jurisdição nos territórios atravessados pelo rio Ave e seus afluentes. ____

- Juntamente com a ação dos diversos poderes públicos, é de especial relevância incrementar a capacidade criativa da sociedade civil, incluindo aqui as organizações não-governamentais, as empresas que assumem a sua responsabilidade social e os cidadãos em geral, potenciando a cidadania ambiental. _____
- Incremente a capacidade criativa da sociedade civil, incluindo aqui as organizações não-governamentais, as empresas que assumem a sua responsabilidade social e os cidadãos em geral, potenciando a cidadania ambiental.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECOMENDAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Naturalmente, o PS é a favor da despoluição, revitalização e valorização da bacia hidrográfica do rio Ave, apoiando todas as iniciativas e medidas nesse sentido. Aliás, ao longo das últimas quatro décadas foram investidos, por diferentes governos, cerca de 500 milhões de euros na despoluição e valorização do rio Ave, sendo um facto que sempre que o PS teve responsabilidades de governar Portugal foi dos governos que mais investiu em sistemas, obras e medidas para despoluir e valorizar o rio Ave. Também nos anos em que o PS teve a maioria na Câmara Municipal seguiu este caminho de proteção e investimento no rio Ave como prioridade dada a um dos mais valiosos recursos do nosso concelho. Mais se diga que quer no seu programa autárquico quer em intervenções e artigos públicos, o candidato à Câmara Municipal pelo PS e atual Vereador Nuno Sá tem

defendido e apresentado propostas para a despoluição e valorização do rio Ave. Com este entendimento, trabalho feito e convicções fortes na defesa do rio Ave, os Vereadores do PS votaram favoravelmente o voto de recomendação para o plano de despoluição e revitalização da bacia hidrográfica do rio Ave. _____

Não obstante, os Vereadores do PS querem deixar publicamente bem claro os seguintes pontos: _____

1. O PS e os seus Vereadores não pactuam com quaisquer manobras deturpadoras ou propostas enviesadas cujas verdadeiras motivações e interesses sejam meramente os de obter ganhos na disputa partidária. _____

2. Em abono da verdade e do rigor, convirá aqui sublinhar que a Resolução da Assembleia da República N.º 63/2017, de 11 de abril, tem por título “Recomenda ao Governo que tome medidas para a despoluição do rio Vizela, investigue os incidentes de poluição nele ocorridos e elabore um plano para a recuperação das zonas envolventes”. Esta Resolução tem na base uma petição parlamentar e projetos de resolução que recomendam ao Governo que tome medidas para a despoluição do rio Vizela, sendo este rio o objeto principal das diferentes iniciativas parlamentares (aliás o debate parlamentar, em reunião plenária de 16/02/2017, demonstra que o rio Vizela era a prioridade sem que se mencione no debate o rio Ave). Das 9 medidas de recomendação ao Governo, constantes da Resolução da Assembleia da República N.º 63/2017, de 11 de abril, apenas uma (ponto 6) se refere ao rio Ave. _____

3. Assim, reprovamos notícias vindas a público sobre este assunto em que o PSD e alguns dos seus responsáveis políticos deturpam e manipulam a Resolução da Assembleia da República N.º 63/2017, de 11 de abril, com desonestidade intelectual e deslealdade, colocando os interesses partidários e de protagonismo mediático à frente dos interesses

de Vila Nova de Famalicão e dos Famalicensees que em nada beneficiam que o rio Ave seja usado como mera arma de arremesso partidário. _____

4. O atual Governo está a cumprir a Resolução da Assembleia da República N.º 63/2017, de 11 de abril, ao já ter tomado medidas para a despoluição do rio Vizela que é um afluente do rio Ave. _____

5. Não são corretas, nem são sérias quaisquer acusações no sentido de que o Governo esteja a prejudicar o nosso Concelho ou a deixar Vila Nova de Famalicão fora do plano de despoluição e recuperação ambiental da bacia hidrográfica do Ave porquanto o Governo está comprometido com a elaboração deste plano cujo desenvolvimento tem ainda de decorrer com todas as partes envolvidas e Vila Nova de Famalicão a esse trabalho será convocado no momento em que todos os demais Municípios e entidades o forem. _____

6. Apesar do voto favorável, os Vereadores do PS lamentam profundamente que mais uma vez, numa matéria de grande interesse municipal, a coligação PSD/PP e o Sr. Presidente da Câmara Municipal recorram a uma estratégia de tentativa de aproveitamento político, a um exercício repetido de desresponsabilização e revelem falta de iniciativa e incompetência. _____

7. Aproveitamento político ao quererem usar a necessidade de despoluição e revitalização do rio Ave para atacar novamente o Governo do PS e desresponsabilização da coligação da direita PSD/PP porque o Sr. Presidente da Câmara Municipal, neste como noutros problemas, só agora vem exigir do Governo o que nunca exigiu durante os anos recentes da governação PSD/PP Passos Coelho/Paulo Portas. _____

8. Falta de iniciativa e incompetência do Sr. Presidente da Câmara Municipal e da coligação da direita PSD/PP na medida em que, nos seus já bem longos cerca de 18 anos de poder, nada fizeram, nem fazem para preservar e valorizar o rio Ave no concelho de

Vila Nova de Famalicão. Ao invés, atente-se na capacidade e competência de outras Câmaras Municipais. Veja-se o parque natural que o Município da Trofa foi capaz de construir nas suas margens do Ave! ou o plano concelhio de despoluição do rio Ave que o Município de Guimarães elaborou e apresentou, já em 2016, com medidas concretas e sem esperar ou queixar-se de terceiros! Infelizmente, em V.N. de Famalicão as margens do rio Ave não têm qualquer investimento por parte do Município que também tristemente recusou a descentralização de novas competências no domínio da gestão de praias fluviais e no domínio público hídrico do Estado.” _____

3 - “VOTO DE LOUVOR A BEATRIZ PEREIRA: CAMPEÃ NACIONAL DE CICLISMO DE PISTA, EM CADETES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta famalicense Beatriz Pereira sagrou-se Campeã Nacional de ciclismo de pista, na vertente de Corrida por Pontos, no escalão de Cadetes, no Campeonato Nacional de Ciclismo de Pista 2019. _____

É mais uma jovem atleta famalicense que tem prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de ciclismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Beatriz Pereira como Campeã Nacional de ciclismo de pista, na vertente de Corrida por Pontos, no escalão de cadetes. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à própria e à Federação que representa.”

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____**

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

4 - “VOTO DE LOUVOR A CATARINA MARTINS: CAMPEÃ NACIONAL DE
BADMÍNTON, EM SINGULARES, ESCALÃO SUB 21” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta Catarina Martins sagrou-se Campeã Nacional de Badmínton, em
singulares, no escalão de Sub 21, no Campeonato Nacional de Badmínton, que se realizou
no Centro de Alto Rendimento das Caldas da Rainha. _____

Catarina Martins é atleta do FAC - Famalicense Atlético Clube, que tem desenvolvido
um destacado papel na formação desportiva da modalidade de Badmínton nos últimos
anos, alcançando, resultados de elevado mérito e reconhecimento, quer a nível Nacional,
quer a nível Internacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que
contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no
âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal
delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Catarina Martins como Campeã Nacional
de Badmínton em singulares, no escalão de Sub 21. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que
representa.” _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

5 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A ANA AZEVEDO: VICE-CAMPEÃ DA
EUROPA DE FUTSAL FEMININO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Ana Azevedo, atleta do F. C. Vermoim, integrada na equipa da Seleção Nacional de
Futsal Feminino, sagrou-se Vice-Campeã da Europa, no 1º Campeonato da Europa de
Futsal Feminino, que decorreu na Cidade de Gondomar, em Portugal. _____

A capitã da equipa das Quinas já foi considerada, em 2017, a melhor jogadora de Futsal
de Portugal e, em 2013, a 3ª melhor do Mundo. É um orgulho para Famalicão ter uma
atleta com este currículo desportivo, prestando, assim, um importante contributo para a
projeção do nosso concelho, quer a nível Nacional, quer a nível Internacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que
contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no
âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal
delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação a Ana Azevedo pela conquista do título de Vice-
campeã da Europa de Futsal Feminino. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação ao Clube e à Federação que
representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A BEATRIZ FERNANDES: VICE-CAMPEÃ NACIONAL DE ATLETISMO DE PISTA, NOS 3000M” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta famalicenses Beatriz Fernandes, que representa a Escola de Atletismo Rosa Oliveira, sagrou-se Vice-campeã Nacional de Atletismo de Pista, nos 3000m. _____

A Escola de Atletismo Rosa Oliveira tem vindo a realizar um trabalho notável na formação e preparação de vários jovens atletas nas diversas disciplinas técnicas do Atletismo de Pista e de Estrada, alcançando diversos títulos regionais e nacionais, sendo, por isso, testemunho da virtude dos apoios e políticas locais para a área do Desporto, assim como do elevado empenho e dedicação à atividade desportiva de todos os famalicenses que nela se envolvem. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de Beatriz Fernandes como Vice-campeã Nacional de Atletismo de Pista, nos 3000m. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação ao Clube e à Federação que representa.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ROGÉRIO SAMEIRO LIMA RAMOS” _____

Dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do Partido Socialista cujo teor se transcreve:
“No passado dia 08 de fevereiro, faleceu Rogério do Sameiro Lima Ramos, com apenas 72 anos - idade com a qual, ainda muito podia contribuir para a sociedade civil onde residia. _____

O fenecido, nasceu a 17 de fevereiro de 1947, na freguesia de Vila das Aves. Desde de muito cedo, fez denotar a sua vontade de participação cívica e ativa na comunidade civil onde passou a residir – freguesia de Pedome. Nesta autarquia, exerceu quatro mandatos como presidente de junta (desde de 1986 a 2001); sendo que, foi sempre eleito pelo Partido Socialista. _____

No decurso daquele tempo, e na execução dos seus mandatos, Rogério Ramos demonstrou determinação, tenacidade e perseverança em prol de todos os Pedomenses; e, reflexamente para bem de toda a comunidade famalicense, enquanto membro da Assembleia Municipal. _____

Foi fundador da Associação de Pais e Amigos da Escola de Pedome (APAEP), constituída em 2 de dezembro de 1991; tendo esta, por objeto a promoção de atividades culturais, recreativas, desportivas e de solidariedade social. _____

Quem com ele conviveu, pôde constatar que se tratava de um homem afável, de trato simples; e, por todos respeitado. _____

Pelo exposto, os Vereadores do Partido Socialista, propõem que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o voto de pesar pelo falecimento de Rogério do Sameiro Lima Ramos. ____

2 - Sejam apresentadas as condolências à sua família. _____

Solicita-se que, o mesmo seja endereçado oficialmente à família enlutada, acompanhado do extrato da presente ata de deliberação, para domicílio familiar a indicar.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE PESAR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS-PP SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - “APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA - “MELHORIA DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE FAMILICÃO SUL - RUA DE MONTOITO/E.N. 14 - LOUSADO/RIBEIRÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada “Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul - Rua de Montoito / E. N. 14 - Lousado / Ribeirão”, de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº

18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 948.832,51 euros (novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois euros e cinquenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2019 é de 509.377,21 euros (quinhentos e nove mil, trezentos e setenta e sete euros e vinte e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada “Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão Sul - Rua de Montoito / E. N. 14 - Lousado / Ribeirão”. _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A., contribuinte n.º 500 499 675, ao abrigo do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual pelo valor de 948.832,51 euros (novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois euros e cinquenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2019, com o projeto de ação n.º 96/2018.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 890/2019, efetuados com base no cabimento nº 1140/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO DA EMPREITADA “REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 2 (ANTENAS) - FASE 1 (FAMALICÃO/GONDIFELOS)” - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE A LISTA DE ERROS E OMISSÕES” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido submetida lista de erros e omissões e de esclarecimentos pela firma “Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, sobre o Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada “Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) - Fase 1 (Famalicão/Gondifelos)” e, _____

i) considerando que a obra da rede urbana pedonal e ciclável está sujeita a uma candidatura a financiamento nacional e comunitário, cujo financiamento depende da boa, e atempada execução da obra; _____

ii) considerando a necessidade de não protelar o normal prazo de respostas às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de o prazo para finalizar o procedimento pré-contratual sofresse atraso que pudesse comprometer a boa execução da mesma; _____

iii) considerando a impossibilidade de reunir a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente. _____

Houve necessidade de proferir decisão, em tempo útil, sobre erros e omissões, pelo que se anexa a devida informação com despacho do Presidente da Câmara Municipal relativamente à decisão sobre a lista de erros e omissões para ratificação. _____

Dado que o ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 15 de fevereiro de 2019 da decisão sobre a lista erros e omissões do Concurso Limitado por Prévia Qualificação da Empreitada: “Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) - Fase 1 (Famalicão/Gondifelos)”.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

1 - “RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE EDUCAÇÃO)”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na Divisão de Educação, na Divisão de Cultura e Turismo e na Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo, existem necessidades de preenchimento, a título permanente, de 6 postos de trabalho, para prosseguir as atribuições e competências desses serviços, integrantes e motores da estrutura municipal; _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão deliberativo, para a contratação de 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior na área da Educação, conforme aviso de abertura n.º 1069/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 20, de 29 de janeiro de 2016, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada por aviso n.º 18238/2018, do Diário da República, 2.º Série n.º 236, de 07 de dezembro de 2018, procedeu-se à contratação da candidata posicionada em primeiro lugar; _____

Nos termos do n.º 1, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 15 de novembro de 2018, mantendo-se válida na presente data; A lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar, e nessa sequência, constituídas reservas de recrutamento internas; _____

Os postos de trabalho necessários, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2019, pertencentes à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo, conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se inscritas no Orçamento da Despesa para 2019, nas referidas unidades orgânicas, nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14 “Subsídio de férias e natal”; 01.01.13 “Subsídio de refeição”; _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro; Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 6 trabalhadores, para exercerem as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2019, correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área de Educação, com recurso à reserva de recrutamento interna.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores. Tendo em atenção que a Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, à Associação Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva n.º 504 707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 908/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1174/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO À GESTÃO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

Na sequência da assinatura do “Auto de cessão”, datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à “Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações” prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional. _____

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, à Associação Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 912/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1177/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À “ATPV-TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Para tal, e atendendo às fragilidades dos sistemas: financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica”, pessoa coletiva n.º 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, para desenvolvimento das suas atividades; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 905/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1161/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PEDRO SENA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO À “DAR AS MÃOS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa. _____

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável. _

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação. _____

A “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder à “Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”, pessoa coletiva n.º 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, para o desenvolvimento das suas atividades;

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 904/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1160/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL DA URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais. _____

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas. _____

Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização, foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas valências do Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida menor. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva n.º 505 900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da população residente na Urbanização das Austrálias. _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 903/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1159/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

*-ASSUMIU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE
RICARDO MENDES.* _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS VALE DO AVE - AMAVE, TRANSFERÊNCIA
FINANCEIRA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2019” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntam os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, política de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal, _____

Termos em que proponho: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 33.825,63 € (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos) para a

Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento e pessoal no 1.º trimestre de 2019; _____

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 882/2019, efetuados com base no cabimento nº 1139/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

2 - “REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO E CONSEQUENTE REVOGAÇÃO PARCIAL DO CÓDIGO REGULAMENTAR DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, ESPAÇO PÚBLICO E ATIVIDADES PRIVADAS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 02 de outubro de 2018, aprovar o projeto do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (e revogação parcial do

Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas), e submeter o mesmo a consulta pública, tendo sido promovida esta formalidade, também em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com a publicação do Aviso número 15204/2018, no Diário da Republica IIª Série, n.º 203, de 22 de outubro de 2018; _____

Decorrido o prazo de apreciação pública, verifica-se que foram apresentadas várias propostas com sugestões de retificações, aperfeiçoamentos e alterações ao conteúdo do projeto de Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação; _____

A Comissão Municipal de Toponímia apresentou uma proposta de alteração das regras relativas à toponímia e numeração de edifícios e, na sequência da sua análise, foi alterada a redação dos seguintes artigos: n.º 2 do artigo 149.º (Dimensão, conteúdo e composição das placas) e artigo 152.º (Responsabilidade por danos); _____

A Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, tendo rececionado um contributo de um arquiteto da sociedade XScapes - Sociedade de Arquitetura, propôs uma alteração ao Capítulo da paisagem urbana e sustentabilidade para simplificação e clareza das suas regras e, na sequência da sua análise, foi alterada a redação dos seguintes artigos: artigo 47.º (Salvaguarda ambiental) e artigo 48.º (Índice ecológico). No artigo 48.º foi introduzido um novo número (n.º 5) que visa elucidar a aplicação dos índices previstos no n.º 4 do mesmo artigo; _____

A Divisão de Cultura e Turismo apresentou sugestões de aperfeiçoamento e de alteração no que respeita às regras da reabilitação de património edificado, desde logo, a sua denominação no sentido de onde se lê “Reabilitação de património edificado corrente” se deve ler “Reabilitação de património edificado”. Após a devida análise, foi alterada a redação do preâmbulo (tendo-se suprimido a expressão “corrente”) e dos seguintes artigos: artigo 1.º (Objeto do Regulamento), artigo 24.º (Objeto), artigo 25.º (Definições),

artigo 43.º (Materiais e cores de revestimento exterior), artigo 45.º (Integração das instalações técnicas), artigo 52.º (Instrução dos pedidos), artigo 69.º (Estudos complementares), artigo 70.º (Projeto de execução), artigo 80.º (Alteração de fachadas), artigo 106.º (Objeto), artigo 107.º (Âmbito), artigo 109.º (Condicionantes), artigo 110.º (Azulejos), artigo 112.º (Desenho das fachadas em frente edificada), artigo 116.º (Autoria dos projetos), artigo 118.º (Valor cultural) e artigo 119.º (Avaliação do estado de conservação);

O Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística realizou no dia 20 de novembro de 2018, na Casa do Território, uma Sessão de Esclarecimento sobre o projeto do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação em consulta pública, com o objetivo de realçar as principais alterações propostas e receber contributos dos munícipes, em geral, e dos principais intervenientes nos processos de índole urbanística, em especial; Com efeito, foram apresentadas várias propostas de aperfeiçoamento e de alteração subscritas por técnicos e munícipes, cuja entrada foi registada com os números 40396/2018, 41208/2018, 41352/2018, 41360/2018, 41373/2018, 41378/2018, 41388/2018, 41390/2018, 41392/2018, 41570/2018 e 41571/2018. Após a devida análise e ponderação das sugestões apresentadas, foi alterada a redação dos seguintes artigos: artigo 1.º (Objeto do Regulamento); artigo 24.º (Objeto); artigo 25.º (Definições); artigo 26.º (Obras de escassa relevância urbanística); artigo 33.º (Recuo dos edifícios), artigo 34.º (Afastamento dos edifícios), artigo 39.º (muros e vedações), artigo 54.º (Instrução em papel), artigo 59.º (Estimativa orçamental), artigo 63.º (Autorização de utilização), artigo 65.º (Usos mistos), artigo 66.º (Sistema da indústria responsável), artigo 68.º (Projeto de arquitetura), artigo 70.º (Projeto de execução), artigo 71.º (Plano de acessibilidades), artigo 74.º (Operações urbanísticas promovidas por entidades públicas), artigo 75.º (Delimitação da unidade de execução), artigo 78.º (Licença especial para obras

inacabadas), artigo 79.º (Utilização e ocupação do solo), artigo 80.º (Alteração de fachadas), artigo 81.º (Certidão de destaque de parcela), artigo 82.º (Certidão de construção anterior ao RGEU), artigo 83.º (Certidão de propriedade horizontal), artigo 85.º (Pedido de averbamento), artigo 87.º (Pedido de informação prévia), artigo 90.º (Elementos instrutórios), artigo 94.º (Tapumes) e artigo 103.º (Prazos). _____

Os Anexos I e II a que se reporta o artigo 30.º do Regulamento por lapso não constam do projeto de Regulamento publicado. Considerando que os mesmos não sofreram qualquer alteração dos valores que definem, são agora incluídos com a consequente correção da numeração dos restantes anexos. _____

Pela Divisão de Gestão Urbanística e Fiscalização foi sugerida a substituição da expressão “solo urbano” constante do Anexo I do Regulamento por “solo urbanizado”, dado que esta é a expressão tecnicamente correta e, ainda, a introdução de alterações nos Anexos IV e VI; _____

Tal como foi mencionado na Proposta de aprovação do Projeto do Regulamento, não obstante a nova dinâmica que o Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas trouxe à regulamentação municipal, tornou-se necessário proceder à sua revisão, não só para uma melhor clarificação de algumas das suas normas, ajustando-as à prática, mas também para as harmonizar com a legislação entretanto publicada, em particular, com a Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, que aprovou o regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local; _____

De forma a possibilitar um melhor conhecimento e uma mais adequada aplicação prática das suas normas por parte dos seus destinatários, optou-se por cindir o Código e verter em regulamento as matérias por si tratadas, promovendo a simplificação, a desburocratização e a flexibilização, bem como a transparência e a boa gestão pública; ____

O presente Regulamento incide sobre matéria atinente à urbanização, edificação, ocupação do espaço público por motivo de obras particulares, reabilitação de património edificado, estabelecimentos com história e toponímia e numeração de edifícios, e mantém, no essencial, a estrutura do Código e regulamentos publicados pela Câmara Municipal, a fim de promover a estabilidade das normas de âmbito municipal e de natureza regulamentar, sem prejuízo das inovações introduzidas; _____

Desta forma, é proposta a revogação dos artigos 24.º a 92.º do Livro II - Urbanização, Edificação, Toponímia e Numeração de Edifícios; artigos 115.º a 118.º do Capítulo II - Obras particulares, do Título I - Utilizações do Domínio Público por Motivo de Obras, do Livro III - Utilizações do Domínio Público, e artigo 448.º da Secção III, da Capítulo II, do Livro V - Fiscalização e sanção de infrações, do Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de 9 de outubro de 2015 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 213, de 30 de outubro de 2015, mantendo-se em vigor todas as suas restantes disposições legais; _____

A presente revisão visa verter a estratégia prosseguida pela Câmara Municipal, nomeadamente no âmbito do correto ordenamento do território, da sustentabilidade das infraestruturas gerais e serviços públicos assegurados pela autarquia e ainda o incentivo à economia local e à conservação e reabilitação do parque edificado do concelho; _____

Assim, no que respeita à reabilitação de património edificado elege-se como principais objetivos e princípios gerais assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados; reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação, melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade dos edifícios; garantir a proteção e promover a valorização do património cultural; afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como fatores de identidade, diferenciação e

competitividade urbana. Em matéria de princípios aplicáveis à reabilitação urbana destacam-se o da responsabilização dos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios, conferindo-se à sua iniciativa um papel preponderante na reabilitação do edificado e sendo-lhes, nessa medida, imputados os custos inerentes a esta atividade; o da coordenação, promovendo a convergência, a articulação, a compatibilização e a complementaridade entre as várias ações de iniciativa pública, entre si, e entre estas e as ações de iniciativa privada; o da proteção do existente, permitindo a realização de intervenções no edificado que, embora não cumpram o disposto em todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à data da intervenção, não agravam a desconformidade dos edifícios relativamente a estas disposições ou tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e salubridade da edificação. É imperioso reconhecer que a reabilitação do património edificado apesar de constituir um exercício complexo para todos os intervenientes, contribui para a preservação de uma herança cultural, que não pode nem deve ser negligenciada, bem como contribui para um futuro mais sustentável, pela otimização da mobilidade e das infraestruturas já existentes; ____

No que respeita aos estabelecimentos com história, a publicação de um diploma próprio que veio estabelecer um regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local e habilitar os municípios a aprovar normas regulamentares nesta matéria, de forma a salvaguardar o comércio local e tradicional, implementando medidas de revitalização sustentável das atividades económicas que desempenham um relevante papel no plano cultural, de valorização do património histórico e das vivências tradicionais da cidade merecedoras de reconhecimento do interesse histórico e cultural ou social local, cumpridos que sejam os critérios legais e regulamentares definidos; _____

A prossecução das competências da Câmara Municipal, atento o interesse público subjacente, de acordo com o princípio da proporcionalidade, não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular, podendo as medidas implementadas ser fixadas com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações, visando a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais, urbanísticas e ambientais. _____

A emergência de novos quadros normativos e legais sobre matérias abrangidas pelo Código Regulamentar da Urbanização e Edificação, Espaço Público e Atividades Privadas, a natural evolução da orgânica municipal e das opções políticas incidentes sobre cada uma das matérias, conduziram à decisão de criação de um novo Regulamento e da concomitante obrigatoriedade de reformulação e atualização dos documentos anteriores. Em cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, foi solicitado parecer da Direção-Geral do Património Cultural, a qual emitiu parecer favorável, datado de 19 de março de 2018, de que se anexa cópia; _____

Considerando tudo isto propõe-se a aprovação do projeto do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, ao abrigo das seguintes normas habilitantes: n.º 7, do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; alíneas w) e dd) do n.º 1, do artigo 16.º, alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e alíneas k), qq), rr), ss) e tt), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com declarações de retificação n.ºs 46-C/2013, de 1 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 março, e 69/2015, de 16 de julho; alínea g), do artigo 14.º, artigos 15.º e 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com declaração de retificação n.º 46-B/2013, de 1 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 32/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 25 de maio, com declaração de retificação n.º 10/2016, de 25 de

maio e alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de setembro; artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, alterado pela Declaração de 06 de janeiro de 1983, pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de outubro, pela Declaração de 31 de outubro de 1989, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de dezembro e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro; Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 141/2012, de 11 de julho e 10/2015, de 16 de janeiro; e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações da Lei n.º 13/2000, de 20 de julho, Lei n.º 30-A/2000, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho, Lei n.º 15/2002, de 22 de fevereiro, Lei n.º 4-A/2003, de 19 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 116/2008, de 4 de julho, Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, com declaração de retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro e Lei n.º 79/2017, de 18 de agosto, (doravante designado por RJUE). E, ainda: Urbanização e Edificação: Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de agosto de 1951, e alterado pelo Decreto n.º 38 888, de 29 de agosto de 1952, pelo Decreto-Lei n.º 44258, de 31 de março de 1962, pelo Decreto-Lei n.º 45 027, de 13 de maio de 1963, pelo Decreto-Lei n.º 650/75, de 18 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 43/82, de 8 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 463/85, de 4 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 172-H/86, de 30 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 65/90, de 21 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 61/93, de 3 de março, pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 290/2007, de 17 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 50/2008, de 19 de março (doravante designado por RGEU). Ocupação do espaço público por motivo de obras: Anexo I da Lei 75/2013, de

12 de setembro, com declarações de retificação n.ºs 46-C/2013, de 1 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, artigo 33.º, n.º 1, alínea qq). Estabelecimentos com história: Lei n.º 42/2017, de 14 de junho. Toponímia e numeração de edifícios: Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com declarações de retificação n.ºs 46-C/2013, de 1 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro, artigos 16.º n.º 1 alínea w) e dd) e 35.º n.º 1 alíneas ss) e tt); _____

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as alterações à redação do preâmbulo e dos artigos 1.º, 24.º, 25.º, 26.º, 33.º, 34.º, 39.º, 43.º, 45.º, 47.º, 48.º, 52.º, 54.º, 59.º, 63.º, 65.º, 66.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 74.º, 75.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 85.º, 87.º, 90.º, 94.º, 103.º, 106.º, 107.º, 109.º, 110.º, 112.º, 116.º, 118.º, 119.º, 149.º e 152.º, e dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, todos do projeto de Regulamento da Urbanização e Edificação, conforme o disposto na redação final do documento que se anexa e faz parte integrante desta proposta, e que por brevidade aqui se dá por integralmente reproduzido;

2 - Consequentemente, que delibere aprovar o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Município de Vila Nova de Famalicão, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta, e que por brevidade aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3 - Que mais seja deliberado submeter a proposta do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

4 - Mais delibere que, após aprovação do diploma regulamentar, seja o mesmo publicitado no sítio eletrônico do Município, no primeiro número do Boletim Municipal que venha a ser publicado após a sua aprovação e no Diário da República.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do PS votaram contra o Regulamento municipal da urbanização e edificação porque não foram adequada e suficientemente envolvidos na sua elaboração, análise, discussão e aprovação e não dispuseram de toda a documentação e informações solicitadas à Câmara Municipal, revelando-se impossível aprovar com o nosso voto favorável o referido documento. _____

O Regulamento municipal da urbanização e edificação é um documento de grande densidade de conteúdo e sobretudo de conceitos técnicos das áreas que visa regulamentar. Ora, aos Vereadores do PS a Câmara Municipal não atribuiu pelouros, nem quaisquer recursos para apoio de assessoria técnica, sendo que também não dispõe de relação direta com os serviços municipais para efeitos de solicitar quaisquer estudos, pareceres ou informações. Efetivamente, com esta falta de apoio ao trabalho dos Vereadores da oposição, numa matéria tão complexa e exigente tecnicamente, e num relativo curto

espaço de tempo para a sua apreciação, é inviável votar favoravelmente porque subsistem muitas dúvidas sobre diferentes aspetos do regulamento. Ademais, os Vereadores do PS, atempadamente, requereram que todas as propostas e sugestões que pudessem ter sido apresentadas pelo público, no período de apreciação pública do Regulamento municipal da urbanização e edificação, lhes fossem transmitidas e dado conhecimento, verificando-se que apenas lhes foi transmitida a respetiva proposta que consta da agenda da reunião de Câmara Municipal de 21 de fevereiro de 2019 onde se faz uma mera síntese dessas propostas sem que se as conheça integralmente e respetiva documentação. A proposta de aprovação do Regulamento municipal da urbanização e edificação nem tão pouco vem acompanhada de um relatório de avaliação que no nosso entendimento deveria existir. Assim, por falta de maior empenhamento democrático, de envolvimento de todos os eleitos, de análise do assunto e de transparência, devido à conduta da coligação PSD/PP no exercício do poder municipal, os Vereadores do PS não se podem associar ao Regulamento e votam contra.” _____

3 - “ALTERAÇÕES AO CÓDIGO REGULAMENTAR SOBRE CONCESSÃO DE APOIOS - TÍTULO VII DO LIVRO VI - APOIO À HABITAÇÃO - DO APOIO A OBRAS (“CASA FELIZ”)” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, no dia de 5 de novembro de 2015, aprovar o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, o qual, após aprovação pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 21 de dezembro de 2015, foi publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016; _____

Atento o disposto no artigo 216.º, que prevê a revisão trianual do Código, a Câmara Municipal na sua reunião de 9 de novembro de 2017, deliberou nomear novos gestores para os vários códigos regulamentares em vigor no Município, visando dar início ao procedimento de revisão dos mesmos; _____

Não obstante a nova dinâmica que este Código trouxe à regulamentação municipal, torna-se necessário proceder à sua revisão, não só para uma melhor clarificação de algumas das suas normas, ajustando-as à prática, mas também para as harmonizar com a legislação entretanto publicada; _____

A presente revisão visa verter a estratégia prosseguida pela Câmara Municipal, nomeadamente no que diz respeito à concessão de apoio a obras nas habitações das famílias mais carenciadas deste concelho, habitações essas que se encontrem degradadas e sem as devidas condições de habitabilidade e segurança; _____

A revisão proposta visa abranger o apoio a obras de conservação ordinária, obras de conservação extraordinária e obras de beneficiação a realizar nas partes comuns dos edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal; _____

A natural evolução da orgânica municipal e das opções políticas urge alterar e melhorar os seguintes artigos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, 192.º, 193.º, 194.º, 195.º, 196.º e 200.º do Título VII do Livro VI do citado diploma regulamentar, os quais passam a ter a seguinte redação: _____

Artigo 192.º Âmbito _____

É aditada a alínea d) ao seu n.º 2 com a seguinte redação: «d) Obras de conservação ordinária, obras de conservação extraordinária e obras de beneficiação a realizar nas partes comuns dos edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal.» _____

Artigo 193.º Conceitos _____

«Para efeitos do disposto no presente Título, considera-se: _____

- a) Agregado familiar - conjunto de pessoas que residem em economia comum na habitação arrendada, constituído pelo arrendatário e pelo cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos; parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau; parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral; adotantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito e adotados e tutelados pelo requerente ou qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito ao requerente ou a qualquer dos elementos do agregado familiar, bem como por quem tenha sido autorizado pelo senhorio a permanecer na habitação; _____
- b) Indivíduos, agregados familiares ou equiparados desfavorecidos - são aqueles que auferem rendimentos mensais médios inferiores, respetivamente a 100% ou 60%, “per capita”, da remuneração mínima nacional fixada para o ano civil, a que se reporta o pedido de apoio, sendo equiparados aos agregados familiares as situações de união de facto legalmente consignadas; _____
- c) Deficiente - pessoa com deficiência com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60%; _____
- d) Rendimentos - valor anual composto por todos os salários, pensões e outras quantias recebidas a qualquer título, com exceção das prestações familiares; _____
- e) Obras de conservação, reparação e beneficiação - são todas as obras que consistam em reparação de paredes, coberturas e pavimentos, arranjos de portas e janelas, instalação ou melhoramento de instalações sanitárias, saneamento e eletricidade; _____
- f) Obras de melhoramento de condições de segurança e conforto de habitações de indivíduos portadores de deficiência física-motora - são todas aquelas que se demonstrem

necessárias à readaptação do espaço no sentido de o adequar à habitabilidade do portador de deficiência motora, entre as quais, a construção de rampas, adequação da disposição das loiças nas casas de banho ou a sua implantação, colocação de materiais protetores em portas e ombreiras, a construção de locais de recolha de cadeiras de rodas ou outro equipamento ortopédico equivalente, alteração e adaptação de mobiliário de cozinha, alargamento e adequação de espaços físicos, colocação de materiais destinados à utilização por parte de indivíduos portadores de deficiência física-motora, os quais beneficiam de uma majoração de 40%, sempre que integrados em agregado familiar.»

Artigo 194.º Condições de acesso _____

É aditada a alínea h) com a seguinte redação: «h) Ser o condomínio do edifício em regime de propriedade horizontal, legalmente constituído.» _____

Artigo 195.º Cálculo do Rendimento _____

«1 - Para efeitos de cálculo do rendimento “per capita” do agregado familiar ou equiparado, deve ter-se em conta o montante médio mensal líquido de todos os rendimentos, vencimentos e salários auferidos anualmente por todos os elementos que constituam o mesmo e as suas despesas com encargos de saúde e educação.» _____

Artigo 196.º Instrução do pedido _____

«O processo de candidatura aos apoios a conceder, no âmbito do presente Título, deve ser instruído com os seguintes documentos: _____

a) Formulário de candidatura, em modelo próprio a fornecer pelos serviços respetivos e que deve permitir a inclusão de orçamento detalhado; _____

b) Declaração, sob compromisso de honra, da veracidade das declarações prestadas no requerimento de candidatura, assim como não beneficia de outro apoio destinado ao mesmo fim, ou de que o mesmo é insuficiente, e de que não usufrui de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados; _____

- c) Declaração, sob compromisso de honra, de não alienar o imóvel intervencionado ou a intervencionar durante os cinco anos subsequentes à perceção do apoio e de nele habitar efetivamente com residência permanente pelo mesmo período de tempo; _____
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que nenhum elemento do agregado familiar é proprietário de outro bem imóvel destinado a habitação, para além daquele que é objeto do pedido de apoio; _____
- e) Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia da residência do candidato e do seu agregado familiar, indicando o tempo de permanência no concelho, a composição do agregado familiar e ainda qualquer informação que considere relevante quanto à situação económica do agregado familiar, tendo em consideração os sinais exteriores de riqueza; _____
- f) Fotocópias do documento de identificação pessoal de todos os elementos do agregado familiar; _____
- g) Fotocópias do número de contribuinte do candidato, bem como de todos os elementos do agregado familiar; _____
- h) Fotocópias dos cartões de beneficiário de todos os elementos do agregado familiar;
- i) Apresentação da última declaração de rendimentos anual (IRS) de todos os elementos do agregado familiar ou declaração do rendimento mensal atual, emitida pela entidade patronal ou por conta da entidade da qual são provenientes os rendimentos ou, na sua falta, comprovativo da Segurança Social dos rendimentos auferidos; _____
- j) Documento comprovativo dos encargos com a saúde e educação do agregado familiar;
- k) Documento comprovativo da propriedade do imóvel, arrendamento devidamente participado na Autoridade Tributária e Aduaneira ou posse do imóvel ou autorização do respetivo proprietário para a obra pretendida, ou na sua impossibilidade, declaração, sob compromisso de honra, de que o requerente se encontra efetivamente na posse do imóvel

há pelo menos três anos, com indicação de um mínimo de duas testemunhas, fundamentando ainda a impossibilidade de apresentação da documentação comprovativa respetiva; _____

l) Licença de utilização referente à habitação arrendada, por via da qual se ateste a aptidão do prédio ou fração para o fim habitacional, ou comprovativo da sua isenção quando a construção do edifício seja anterior à entrada em vigor do RGEU, caso em que deve ser entregue fotocópia de documento autêntico que demonstre a data da construção; _____

m) Tratando-se de imóvel que não seja propriedade do candidato, deve ser apresentada uma declaração do proprietário autorizando as obras, bem como não tentará qualquer ação de despejo ou aumento da renda, caso seja concedido o apoio ao arrendatário; _____

n) Quando o candidato não é proprietário do imóvel objeto do pedido de apoio, deve o mesmo apresentar uma declaração sob compromisso de honra, em como não é titular de qualquer outro contrato de arrendamento habitacional ou uma declaração da Autoridade Tributária a atestar a inexistência de bens imóveis; _____

n) No caso de obras nas partes comuns dos edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, documento comprovativo do título constitutivo da propriedade horizontal, certidão da ata da deliberação da assembleia de condóminos que tenha determinado a realização de obras e certidão da Conservatória do Registo Predial comprovativa da propriedade da fração.» _____

Artigo 200.º Decisão _____

É aditado o n.º 4 com a seguinte redação: «4- No caso de obras nas partes comuns de edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, o beneficiário poderá candidatar-se para obras na sua habitação, em prazo inferior ao mencionado em 3.» _____

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual

redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar as alterações ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente aos artigos 192.º, 193.º, 194.º, 195.º, 196.º e 200.º ao Título VII do Livro VI do citado diploma regulamentar. _____

2 - Que mais delibere submeter as alterações a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda as mesmas serem divulgadas por edital a afixar nos locais de estilo e publicitadas no sítio eletrónico do Município. _____

3 - Que, findo o prazo mencionado no ponto 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie. _____

4 - Não sendo apresentadas sugestões nem reclamações durante o período de discussão pública, por economia processual, seja a presente proposta submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUMIU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

4 - “DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO “FAMALICÃO - CONCELHO COM FUTURO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão, através das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de 13 de maio de 2004 e de 25 de junho de 2004, decidiu aprovar a constituição e fazer a sua adesão à Associação “Famalicão - Concelho com Futuro”. _____

A 15 de setembro de 2004 foi outorgada, pelo Município e pela Associação Comercial e Industrial de Famalicão (ACIF), a escritura de constituição da Associação – Cfr. Diário da República, III Série, N.º 125, de 30 de junho de 2006. _____

Decorridos cerca de 14 anos e 3 meses, verifica-se que em reuniões, respetivamente da Direção e da Assembleia Geral da Associação, realizadas a 20 de dezembro de 2018, foi deliberada por unanimidade a dissolução e liquidação da Associação “Famalicão - Concelho com Futuro” - Cfr. Atas n.º 27 e n.º 13. _____

Ficou também deliberado providenciar o que necessário fosse acerca dos registos e cancelamentos pertinentes, bem como providenciar o que necessário fosse para apuramento do património da Associação, assegurando-se ainda os direitos dos trabalhadores com contrato com a Associação. _____

Em resultado dos movimentos pelo encerramento das contas e do balancete geral (acumulado até janeiro de 2019) da Associação, com supervisão da Técnica Oficial de Contas e Revisora Oficial de Contas, bem como do apuramento dos resultados e património da Associação, incumbe ao Município de Vila Nova de Famalicão o pagamento da quantia de 52.538,72 € (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos) - Cfr. Movimentos pelo Encerramento das Contas e Balancete Geral, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar o pagamento da quantia de € 52.538,72 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos) à Associação “Famalicão - Concelho com Futuro”, NIF n.º 506 939 308, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 94 I - Apartado 33; _____

2 - Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _____

3 - Informar a Assembleia Municipal da dissolução da Associação “Famalicão - Concelho com Futuro”, nos termos e para os feitos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 919/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1180/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO TRÊS. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

*-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.*_____

-A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do PS votaram contra a proposta acima referida porque são contra o pagamento de mais 52.538,72 € (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos) para a associação Famalicão - Concelho com Futuro que é o conteúdo deliberativo da proposta em apreço. Assim, a responsabilidade por estes gastos supérfluos e esbanjamento de dinheiro dos contribuintes é responsabilidade exclusiva do Sr. Presidente da Câmara Municipal e da coligação da direita PSD/PP que aprovaram, com os votos contra dos Vereadores do PS, pagar mais 52.538,72 € à associação Famalicão - Concelho com Futuro que só serve, e serviu durante os longos anos da governação municipal PSD/PP, sobretudo para “torrar” dinheiros públicos municipais em festas, festinhas, festarolas, eventos, propaganda e publicidade político-partidária de quem exerce o poder municipal, bem como para pagar altos e bons salários aos seus colaboradores. _____

Foram esbanjados muitos milhares de euros em eventos de festarolas e propaganda promovidos pela associação Famalicão - Concelho com Futuro, servindo, no entendimento do PS, porque nunca se vislumbrou qualquer outra utilidade, esta associação de direito privado como veículo utilizado para contornar e fazer escapar estes gastos financeiros ao controlo político e legal a que as entidades públicas estão sujeitas

na utilização dos seus dinheiros. Todo o dinheiro que a associação Famalicão - Concelho com Futuro “estourou” em festarolas e propaganda conseguiu assim escapar do escrutínio político e do perímetro contabilístico municipal porque a associação Famalicão - Concelho com Futuro é uma associação privada. Também os seus prestadores de serviços, “avençados”, fornecedores e colaboradores foram escolhidos e contratados sem o escrutínio e transparência a que tal teria de ser submetido se tais escolhas e contratos fossem feitos pela Câmara Municipal enquanto órgão de direito público com observação das respetivas formalidades e normas que a utilização de dinheiros públicos obriga. ____

Assim, o PS sempre considerou que a associação Famalicão - Concelho com Futuro é de legalidade duvidosa, sem utilidade nenhuma para o Município, motivada por interesses e com atividade que não merecem a adesão e aprovação do PS. De certa forma, a dissolução da associação Famalicão - Concelho com Futuro e esta proposta de o Município lhe pagar mais 52.538,72€ só vem dar razão ao PS. Nos documentos que acompanham a proposta verifica-se que a dissolução da associação Famalicão - Concelho com Futuro acontece por razões e condicionalismos legais (veja-se o parecer do Departamento Jurídico da Câmara Municipal que levanta uma série de questões de legalidade, designadamente sobre impedimentos dos autarcas nos órgãos deste tipo de associação privada). É a própria direção da associação Famalicão - Concelho com Futuro que, por estas razões legais, propõe a dissolução, sendo que a sua Assembleia Geral decidiu a dissolução e cessação da atividade que aliás já foi apresentada junto das Finanças em dezembro de 2018. Agora o Município ainda tem de pagar mais despesas com empresas de restauração, com propaganda e publicidade (ex: 6.150,00 € Globalnoticias), prestadores de serviços e pessoal da associação Famalicão - Concelho com Futuro. Ao contrário dos que querem esconder, os Vereadores do PS não deixaram de denunciar e alertar os Famalicenses para o esbanjamento e gastos supérfluos de milhares de euros em festarolas e propaganda! _

A falta de transparência neste assunto chegou ao cúmulo de a coligação da direita PSD/PP apresentar esta proposta de pagamento de mais 52.538,72€ associação Famalicão - Concelho com Futuro com o título de dissolução da associação Famalicão - Concelho com Futuro. A coligação da direita PSD/PP sabe muito bem que o título da proposta nada tem a ver com o seu conteúdo! A coligação da direita PSD/PP sabe muito bem que a dissolução da associação Famalicão - Concelho com Futuro já foi decidida e tramitada em dezembro 2018! A coligação da direita PSD/PP sabe muito bem, mas ocultou do título que designa a proposta (e recusou-se a alterar o mesmo), que a proposta é apenas para votar mais um chorudo pagamento à associação Famalicão - Concelho com Futuro. Este tipo de expedientes, estas manobras semânticas, esta falta de transparência e recusa da coligação da direita PSD/PP em alterar o título da proposta para passar a incluir as palavras “pagamento/transferência financeira” também levou a que os Vereadores do PS apresentassem um Protesto formal nos termos regimentais (artigo 13.º Regimento da Câmara Municipal de V.N. de Famalicão), reforçando a sua convicção no voto contra.”

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PATRIMÓNIO:

1 - “AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL E DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE COMODATO, CELEBRADO A 8 DE JANEIRO DE 2016, COM A FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA, RELATIVO À CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ESCOLAR DO MOSTEIRO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em reunião ordinária datada de 10 de dezembro de 2015, a Câmara Municipal deliberou ceder, pelo prazo de 2 anos renovável por igual período, à freguesia de Oliveira Santa Maria o Edifício Escolar do Mosteiro, sito na Rua das Boticas, daquela freguesia - Cfr. cópias da deliberação e do contrato que se anexam à presente proposta. _____

Considerando que a junta de freguesia pretende ceder alguns dos espaços do edifício escolar ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento n.º 442 de Oliveira Santa Maria, NIF 50097052, à Fraternidade Nun’ Alvares (FNA) de Oliveira Santa Maria, NIF 503 902 160 e ao Rancho Folclórico de Oliveira Santa Maria, NIF 504 881 302. _____

Considerando que, nos termos do n.º 1 da Cláusula Quarta do contrato, a comodatária (Freguesia) não pode ceder a posição contratual sem autorização prévia do comodante (Município). _____

Considerando, por sua vez, que aquele agrupamento de escuteiros necessita fazer prova junto do Conselho Jurisdicional e Fiscal da região de Braga do CNE de que é titular do direito de ocupação daquele espaço pelo menos pelo prazo de 15 anos. _____

Os serviços municipais do Pelouro das Freguesias e do Associativismo analisaram os pedidos e concluíram que é de autorizar a cedência da posição contratual e a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 15 anos, com possibilidade de renovação por igual período, sendo este o procedimento mais adequado para alcançar os objetivos que estiveram subjacentes à celebração do contrato. _____

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, da cultura, tempos livres e desporto, incumbindo à Câmara Municipal o planeamento e a gestão dos equipamentos municipais, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa de interesse para o Município - Cfr. alíneas e) e f) do número 2 do artigo 23.º e alínea u) do número 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar que a freguesia de Oliveira Santa Maria ceda a utilização, em regime de comodato, de parte do Edifício Escolar do Mosteiro ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento n.º 442 de Oliveira Santa Maria - NIF 50097052, à Fraternidade Nun´Alvares (FNA) de Oliveira Santa Maria - NIF 503902160 e ao Rancho Folclórico de Oliveira Santa Maria - NIF 504881302. _____

2 - Autorizar a alteração, por aditamento, do prazo do contrato de comodato, celebrado a 8 de janeiro de 2016 com a freguesia de Oliveira Santa Maria, relativo à cedência do Edifício Escolar do Mosteiro, sita na Rua das Boticas, daquela freguesia, de 2 para 15 anos renovável por igual período, conforme minuta de aditamento que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido aditamento ao Contrato de Comodato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE, DEFINITIVAMENTE DA REUNIÃO DE CÂMARA, A SENHORA VEREADORA SOFIA MACHADO FERNANDES, POR MOTIVOS DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.* _____

2 - “CEDÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, DO EDIFÍCIO A, NO PARQUE DE LAZER CALÇA FERROS - PEDOME” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, da cultura, tempos livres e desporto, incumbindo à Câmara Municipal o planeamento e a gestão dos equipamentos municipais, designadamente com vista a apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o Município - Cfr. alínea f) do número 2 do artigo 23.º e alínea u) do número 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Considerando que a AMAPE - Associação de Matraquilhos de Pedome se debate com falta de espaço onde possam desenvolver as suas atividades, nomeadamente de natureza desportiva e recreativa, tendo solicitado à Câmara Municipal apoio nesta matéria; _____

Considerando que nos edifícios existentes no Parque de Lazer Calça Ferros em Pedome, existe atualmente um edifício com as características essenciais e que aquela associação manifestou interesse e aceita a cedência da mesma em regime de comodato, nas condições aqui exaradas e na minuta de contrato que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

Considerando que, presentemente, está em condições de ser cedido o edifício A, à Associação de Matraquilhos de Pedome, conforme planta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

Considerando que a opção pela celebração de contratos de comodato é a que se revela juridicamente mais adequada aos objetivos visados pela Câmara Municipal. _____

Proponho que: _____

1 - A Câmara Municipal delibere autorizar a cedência, em regime de comodato à Associação de Matraquilhos de Pedome, NIPC 513 515 453, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, pelo prazo de 4 anos e nas condições fixadas na respetiva minuta de contrato que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, do edifício A, sito no Parque de Lazer Calça Ferros, freguesia de Pedome,

implantado no prédio rústico com a Descrição Predial n.º 42.344, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

2 - Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato de comodato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL:** _____

1 - “APOIO AO FUNCIONAMENTO DA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS”
Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal aprovou, por deliberação na reunião de 17 de agosto de 2009, a ratificação do protocolo de constituição de uma equipa de sapadores florestais, celebrado com a Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (ASVA). _____

Esta equipa de Sapadores Florestais entrou em funcionamento em março de 2010 e desde então tem desenvolvido importantes ações de prevenção dos incêndios florestais (silvicultura preventiva e vigilância) bem como ações de primeira intervenção e combate a incêndios florestais e subsequentes operações de rescaldo e vigilância pós incêndio, sempre que requisitados pelo Comandante de Operações de Socorro. _____

Atendendo ao bom funcionamento desta equipa e ao seu contributo em prol da defesa da floresta contra incêndios em Vila Nova de Famalicão, consideramos que é de valor manter o protocolo com a ASVA para o funcionamento da Equipa de Sapadores Florestais. _____

Considerando que o Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, estabelece o novo regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar; _____

Considerando que o ponto 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, altera o montante do apoio anual ao funcionamento das equipas de sapadores florestais atribuído pelo Estado, tendo como valor máximo anual 40.000,00 euros; _____

Considerando que a estimativa anual para o funcionamento desta equipa de sapadores florestais é de 80.000,00 euros; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a renovação do protocolo com a Associação dos Silvicultores do Vale do Ave (NIF: 504 370 812) para funcionamento da Equipa de Sapadores e a respetiva atribuição de 40.000,00 euros, de acordo com o protocolo celebrado com esta Associação em 30 de julho de 2009, _____

2 - Aprovar que o subsídio seja pago mensalmente. _____

3 - Pagar, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 889/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1142/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:** _____

1 - “EDUPA - EDUCAÇÃO PLENA, ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO PESSOAL” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Os últimos relatórios e estudos internacionais (OCDE e UNESCO) salientam a relevância de capacitar social e emocionalmente os alunos, durante a escolaridade obrigatória. Em Portugal, a necessidade de mudança também já se faz sentir e a prova disso está na publicação do Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória e das diretrizes de flexibilização pedagógica e curricular. _____

É preciso encarar cada aluno como uma pessoa com necessidades específicas e que deverá, durante estes 12 anos, em casa e na escola, desenvolver as capacidades que lhe permitam ser um adulto confiante, pró-ativo, responsável e com autonomia para liderar a sua vida futura. _____

O principal desafio de uma criança que entra na escola é precisamente a gestão das suas emoções, a qual está diretamente relacionada com as interações sociais, que são fundamentais para o relacionamento com os outros. Através da promoção de competências socioemocionais é possível concretizar o Novo Perfil do Aluno à saída da escolaridade obrigatória. Esta promoção deverá ocorrer não só na sala de aula, mas ao nível de toda a escola, envolvendo e implicando as famílias e toda a comunidade escolar. Como é do conhecimento da comunidade educativa, o Município, muito antes da publicação dos estudos e normativos dos últimos anos, já desenvolve, desde 2004, o Programa Crescer a Brincar, que promove a disciplina, o autocontrolo, a autoestima, identificação e diferenciação emocional, competências sociais, regulação emocional e tomada de decisão. _____

A investigação e os resultados da aplicação deste Programa, que iniciou em Vila Nova de Famalicão, tem demonstrado que o desenvolvimento de competências sociais e

emocionais nas crianças diminui significativamente a probabilidade de estas desenvolverem mais tarde problemas de comportamento e, por outro lado, promove o seu bem-estar emocional. _____

É, também, consensual que o desenvolvimento destas competências fomenta o bom desempenho académico para além de influenciar positivamente as relações entre professores e alunos, o envolvimento emocional, cognitivo e comportamental na sala de aula. _____

Conhecedora do todo o processo, a EDUPA - Educação Plena, Associação para Desenvolvimento Pessoal, associação famalicense de Seide, apresentou à EMPIS – Estrutura de Missão Portugal Inovação Social, no âmbito do Programa de Parcerias para o Impacto e Inovação Social, uma candidatura para trabalhar cerca de 2000 alunos de Vila Nova de Famalicão, até 2021, com principal incidência nos alunos do 1.º ano de escolaridade (grupo-alvo), complementando os programas já existentes na educação pré-escolar e nos restantes anos do 1.º ciclo do ensino básico, através do mindfulness, coaching educacional e desenvolvimento pessoal, contando com a apoio do Município. Tendo em conta a candidatura aprovada e a mais-valia para a comunidade educativa, na melhoria e adaptação psicossocial dos alunos, as suas atitudes e os seus resultados (académicos e comportamentais), promovendo uma boa saúde mental e a intervenção em sala de aula envolvendo a realização de atividades de instrução, de modelagem e de aplicação prática, visando a construção de uma cultura e clima positivos promotores de bem-estar; _____

Assim, para implementação de novas dinâmicas de desenvolvimento de competências sociais e emocionais em que se associa o mindfulness, o coaching educacional e desenvolvimento pessoal, proponho, de acordo com os artigos 42.º e 69.º, n.º 2, alínea a),

do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à EDUPA - Educação Plena, Associação para Desenvolvimento Pessoal, NIPC 514 510 218, o montante de 18.707,92 € (dezoito mil setecentos e sete euros e noventa e dois cêntimos) para o desenvolvimento do mindfulness, o coaching educacional e desenvolvimento pessoal nos Agrupamentos de Escolas de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2019. _____

2. Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 909/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1175/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO - MATERIAL ESCOLAR 2018/2019” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem feito uma aposta de significativa importância na efetivação de apoios que possam minimizar as assimetrias, concretizando, objetivamente, a educação como um direito universal. _____

Um desses instrumentos é o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, inserindo novos paradigmas de apoio de ação social escolar, com a inclusão de um 3.º escalão generalista e as bonificações suplementares para os segundos, terceiros e seguintes descendentes. _____

Uma das medidas previstas no Código Regulamentar, no seu artigo 37.º, é o apoio à aquisição de material escolar dos alunos que frequentam as escolas do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Município e estejam posicionados nos Escalões 1 e 2 do Abono de Família, de acordo com o fixado por despacho do membro do Governo responsável pela área da Educação. _____

Assim, no seguimento do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, e de acordo com o artigo 37.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e da alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Proceder ao pagamento, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, dos auxílios económicos para material escolar, no valor global de 2.704,00 € (dois mil setecentos e quatro euros), relativo ao ano letivo 2018/2019. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 884/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1141/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUMIU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

CULTURA: _____

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO “MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

O Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação, com sede em Lago Discount, Lote 48-B, Senhor dos Perdões, 4760 - 673 Ribeirão, cartão de pessoa coletiva n.º 513 218 432, associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, com a missão de estudo, exposição, preservação, valorização e divulgação, em benefício público, dos conhecimentos técnicos ao nível do acompanhamento da evolução do design automóvel e o respetivo impacto nas sociedades contemporâneas; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, tendo consciência do papel fundamental que as autarquias desempenham no desenvolvimento social, cultural, educacional e cívico dos cidadãos e no incremento das respetivas atividades que servem de exemplo

teórico/prático, tem procurado, sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo, apoiar as instituições, associações e outras coletividades do concelho de Vila Nova de Famalicão, bem como outras entidades sem fins lucrativos que desenvolvam a sua atividade na área social, cultural, educacional e cívica, proporcionando-lhes meios financeiros, técnicos e humanos, com vista a uma maior capacitação e organização, quer com carácter de curto prazo ou operacional, quer com carácter de médio e longo prazos ou estratégico, tendo em vista o incremento do capital cultural, educacional e humano dos famalicenses; _____

A edilidade considera que, por muito ter contribuído para a projeção cultural do concelho de Vila Nova de Famalicão, a dotação do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação, com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permita a concretização de eventos, iniciativas e projetos de manifesto interesse público municipal, nomeadamente valorizando o património cultural do município, respondendo às necessidades da comunidade famalicense nas áreas educacional, da cidadania e do respeito mútuo e apostando em iniciativas segmentadas pelos públicos-alvo (infantis, juvenis e adultos), complementares das atividades curriculares e profissionais e fomentando o interesse de crianças e jovens pela cultura e o incremento e aproveitamento da vertente lúdica que cabe ao Município, constitui um requisito que responsabiliza, não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos: a Administração Central e as Autarquias; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão considera, por um lado, como muito válido o trabalho realizado pelo museu, que pretende ilustrar o desenvolvimento e a história do mercado automóvel de uma forma pedagógica e dinâmica e que envolve toda a comunidade famalicense; _____

Assim, se por um lado, se considera que os custos materiais do subsídio de financiamento ora a conceder serão largamente superados pelos proveitos intangíveis derivados da

elevação do nível cultural, cívico, educativo e pedagógico dos munícipes famalicenses, por outro lado, se entende que os apoios financeiros consignados no Protocolo, cuja minuta ora se junta para consideração e aprovação, conferem ao Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação, responsabilidades acrescidas, não só para os seus associados, mas também em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural, cívica, educativa e pedagógica; _____

De realçar ainda a importância do projeto da Escola de Segurança Rodoviária, cuja dimensão pedagógica é extremamente relevante, assumindo-se com o claro objetivo de ajudar a comunidade e todos os visitantes a receber um conjunto de competências extremamente úteis para que no dia-a-dia se possa combater de forma mais eficiente, os ainda elevados índices de sinistralidade existentes. A dinamização deste espaço que procura recriar uma minicidade com uma área aproximada de 1000 m², permite ao visitante, através da utilização de carrinhos de pedal ou bicicletas uma experiência efetiva sobre as regras de segurança, implicando um esforço financeiro acrescido que merece ser apoiado pela autarquia; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição, através da celebração de protocolo, de um apoio financeiro no valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros) ao Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF - Associação, NPC 513 218 432, que se destina ao desenvolvimento do plano de atividades para 2019, que prossegue em prol da cultura, especificamente na dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

3. Aprovar a concessão de poderes ao Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Aprovar o pagamento do montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 885/2019, efetuados com base no cabimento nº 1143/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

BIBLIOTECA E ARQUIVOS: _____

1 - “ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PRÉMIO DE HISTÓRIA ALBERTO SAMPAIO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que o Prémio de História Alberto Sampaio, instituído em 1995, pelos Municípios de Guimarães e Vila Nova de Famalicão, assim como pela Sociedade Martins Sarmiento, distinguiu, nas edições realizadas até 2008, importantes estudos académicos na área da História. _____

Considerando a oportunidade criada, em 2015, para a revisão das entidades instituidoras do prémio, que passaram a ser os Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, assim como a Sociedade Martins Sarmiento, bem como a criação de uma entidade titular da direção científica, a Academia das Ciências de Lisboa. _____

Considerando que a organização e atribuição do Prémio de História Alberto Sampaio, que passou a ser patrocinado em partes iguais pelo Municípios de Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão, galardoou apenas um estudo académico de investigação científica, em 2016, intitulado “Lavar o mar: a dinâmica da produção do sal em Setúbal no contexto dos salgados portugueses. Dinâmica de uma afirmação internacional”, da autoria de Ana Cláudia Silveira - Mestre em História Medieval na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. _____

Considerando que muitos dos trabalhos inovadores em história económica e social, ou no âmbito historiográfico mais amplo a que se refere o Prémio de História Alberto Sampaio, são provenientes de trabalhos académicos apresentados em provas públicas para obtenção dos graus de mestrado e doutoramento, e que à luz do atual regulamento não podem ser considerados para candidatura ao prémio. _____

Considerando o número diminuto de concorrentes nas últimas edições do prémio e a mais-valia de uma maior abrangência de estudos académicos a admitir-se a concurso. _____

Considerando que o procedimento mais adequado para ultrapassar esta questão passa pela alteração da redação do artigo 4.º do Regulamento, introduzindo, no seu n.º 3, a seguinte redação: 3 - Quando resultem ou tenham por base trabalhos académicos, nomeadamente dissertações de mestrado ou teses de doutoramento e, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do presente artigo, só poderão ser admitidos os estudos que hajam sofrido as adaptações adequadas aos objetivos do concurso e à sua posterior publicação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a alteração da redação do n.º 3, do artigo 4.º, do Regulamento do Prémio de História Alberto Sampaio, que se anexa e cujo conteúdo integral aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Submeter a alteração e o novo projeto de regulamento a consulta pública, nos termos do art.º 101 do CPA pelo período de 30 dias; _____

3 - Findo aquele período, seja o assunto novamente submetido à reunião do executivo municipal, para apreciação de eventuais sugestões propostas e submissão do mesmo à Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - “REABILITAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO RECINTO DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE S. CLÁUDIO - ANTAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de reabilitação do espaço envolvente ao recinto do centro cultural e desportivo de S. Cláudio - Antas e cujos trabalhos consistem na pavimentação em cubo de granito, de um terreno contíguo ao recinto e que servirá de parque de estacionamento, em dias de jogos, e também de parque de lazer; _____

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no nº 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 14.127,56 euros (catorze mil cento e vinte e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela junta de freguesia, e que se anexa à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 9.800,00 € (nove mil e oitocentos euros), à união de freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIF 510 834 469, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 902/2019, efetuados com base no cabimento nº 1158/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - “A JING-SHE - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE WUSHU - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DESPORTIVA - CAMPEONATO DA EUROPA DE KUNG FU TRADICIONAL” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu é uma associação famalicense que se dedica à prática e desenvolvimento das artes marciais chinesas, particularmente a modalidade de Kung Fu, nos seus diversos estilos. _____

Esta associação, além de organizar anualmente em Vila Nova de Famalicão atividades da modalidade, entre as quais, o campeonato nacional da modalidade, tem obtido, fruto da participação dos seus atletas, diversos títulos regionais, nacionais e internacionais. ____

Na sequência dos resultados obtidos e do nível competitivo apresentado pelos atletas desta associação, foram convocados pela seleção nacional para participar no Campeonato Europeu de Kung Fu Tradicional, que se vai realizar na Rússia, os atletas: _____

• Bernardo Vieira _____

• Tomás Nunes _____

• José Henrique Silva _____

• Francisco Pereira _____

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses. _____

A Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, através de apoios angariados, comparticipa financeiramente a participação dos seus atletas na competição em apreço, bem como a federação nacional da modalidade. Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, solicitaram um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação. Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Jing-She - Associação Desportiva de Wushu, NIF 508 807 913, um apoio financeiro no montante de 1.000,00€ (mil euros), tendo em vista o apoio à participação dos 3 atletas no Campeonato da Europa de Kung Fu Tradicional. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 901/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1157/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO A PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - MAFALDA GUEDES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Mafalda Guedes, atleta famalicense federada pela Academia de Ténis João Maio – Associação da Maia, embora ainda a competir nos escalões mais tenros da modalidade, tem-se revelado já como uma atleta de elevado potencial a nível Nacional e Internacional. Mafalda Guedes pretende participar em várias provas nacionais e internacionais, no decorrer do ano de 2019, inclusive no Campeonato da Europa, com o objetivo de conquistar pontos para subir no ranking nacional e internacional. _____

Considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, cuja federação presta parte da comparticipação, solicitou o clube um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação. Por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo do atleta, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações internacionais de desportistas famalicensenses. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1) Atribuir à Academia de Ténis João Maio - Associação da Maia, NIF 510 928 250, um apoio financeiro global, no montante de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), para apoio às participações internacionais, para o ano 2019, da atleta Mafalda Guedes. _____

2) Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4) Pagar o previsto no n.º 1, mediante a confirmação da efetiva participação da atleta nas referidas provas e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 887/2019, efetuados com base no cabimento n.º 1156/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIACÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão. _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres. ____

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses. _____

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade. _____

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2018-2019 às seguintes associações desportivas: _____
- 1.1. Ruivanense Atlético Clube, NIF 502 867 949, no montante de 6.350,00€ (seis mil trezentos e cinquenta euros); _____
- 1.2. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, no montante de 6.600,00€ (seis mil e seiscentos euros); _____
- 1.3. Operário Futebol Clube, NIF 501 894 004, no montante de 8.300,00€ (oito mil e trezentos euros); _____
- 1.4. Clube Desportivo de Lousado, NIF 502 127 058, no montante de 7.875,00 € (sete mil oitocentos e setenta e cinco euros); _____
- 1.5. Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, no montante de 7.225,00 € (sete mil duzentos e vinte e cinco euros); _____
- 1.6. União Desportiva de Calendário, NIF 510 896 030, no montante de 7.625,00 € (sete mil seiscentos e vinte e cinco euros); _____
- 1.7. Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, no montante de 4.950,00 € (quatro mil novecentos e cinquenta euros); _____
- 1.8. Centro Social, Cultural e Desportivo de São Cláudio, NIF 501 454 586, no montante de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros); _____
- 1.9. Grupo Desportivo de Fradelos, NIF 502 090 510, no montante de 5.400,00 € (cinco mil e quatrocentos euros); _____
- 1.10. Bairro Futebol Clube, NIF 506 539 857, no montante de 3.450,00 € (três mil quatrocentos e cinquenta euros) _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 886, 892, 893, 895, 896, 897, 898, 899 e 900/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1146, 1147, 1148, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154 e 1155/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES LOCAIS DA MODALIDADE DE FUTEBOL DE 5 - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO AMADOR (AFSA)” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local. _____

A Associação de Futebol de Salão Amador tem um papel fundamental na promoção do futebol de 5, organizando o Campeonato Concelhio de Futebol de 5, onde participam várias associações do concelho. _____

Trata-se de mais uma modalidade que dispõe um Campeonato exclusivamente concelhio, reunindo mais de três dezenas de equipas que, através do desporto, dinamizam a atividade social da freguesia, envolvendo alguns milhares de cidadãos, desde jogadores, dirigentes e staff, ao público em geral. _____

As organizações da AFSA - Campeonato, Taça e Super Taça, envolvem mais de três dezenas de associações, de diferentes freguesias, envolvendo mais de 500 atletas, divididos pelas categorias Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões). _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Futebol de Salão Amador, NPC 502 823 364, um apoio financeiro parcial, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), tendo em vista o apoio à organização do Campeonato Concelhio de Futebol de 5 de Veteranos e Seniores (1ª e 2ª divisões), Taça e Super Taça Concelhia, da época 2018/2019. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 891/2019, efetuados com base no cabimento nº 1145/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO: _____

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETO DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE DAMABEL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade DAMABEL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA, Pessoa Coletiva número 503 171 689, com sede na Rua da Tapada, nº 733, 4800-149, freguesia de Selho São Lourenço e Gominhães, no concelho de Guimarães, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da compra de um pavilhão industrial e aquisição de equipamentos, localizado no

Lugar de Sapos, 4765-085, freguesia de Pedome, no montante de 1.500.000,00€, com a criação de 3 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela DAMABEL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA, Pessoa Coletiva número 503 171 689, com sede na Rua da Tapada, nº 733, 4800-149, freguesia de Selho São Lourenço e Gominhões, do concelho de Guimarães, com a criação de 3 postos de trabalho e num investimento no montante de 1.500.000,00€, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 5.325,27 euros. _____

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PARTIDO SOCIALISTA: _____

1 - “PROPOSTA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO-SOCIAL DA VILA DE RIBA DE AVE COM PROJETO PARA AS ANTIGAS INSTALAÇÕES DA FÁBRICA DE TECIDOS OLIVEIRA FERREIRA E CENTRAL DE CAMIONAGEM”

Dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista cujo teor se transcreve: _____

“A Vila de Riba de Ave, bem como toda aquela zona do nosso Concelho, merece uma atenção muito especial no sentido de se encontrarem soluções que dinamizem e alavanquem o seu desenvolvimento económico e social porquanto ao longo dos anos, a Vila de Riba de Ave, pelas mais diversas razões e circunstâncias, muitas delas advindas dos processos de evolução e transformação da sociedade, foi perdendo empresas e, conseqüentemente, postos de trabalho, deixando o caminho aberto ao desemprego e ao crescimento exponencial de espaços devolutos dentro da Vila. É constrangedor verificar que os espaços que outrora foram ocupados por grandes empresas estão há muitos anos abandonados. _____

Esta situação preocupa o PS e motiva-nos para, mais do que apurar as suas causas e responsáveis, encontrar respostas concretas para os problemas dos nossos concidadãos e dinamizar o território e recursos de Riba de Ave. _____

A Secção de Riba de Ave do PS e os autarcas do PS na Assembleia de Freguesia de Riba de Ave apresentaram-nos uma Proposta para Riba de Ave (em anexo à proposta) que procura responder a problemas fundamentais e aponta medidas objetivas para o progresso de Riba de Ave. Recebemos esta Proposta, que aqui anexamos, e procedemos à sua apresentação na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para que a possa aprovar.

Mais se diga que, sobre esta Proposta para Riba de Ave, pronunciaram-se muitos cidadãos desta Vila que fizeram questão de reunir em audiência com os Vereadores do PS na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e manifestar a sua identificação com as preocupações que a mesma encerra e o seu apoio às medidas propostas. _____

Aos Vereadores do PS não é disponibilizada qualquer recurso humano de apoio ou assessoria e, sendo Vereadores da oposição sem pelouro em regime de senhas de presença, não temos condições de relação e contacto direto com os serviços de pessoal do Município para solicitar a elaboração de informações, análise técnica e estudos sobre quaisquer propostas. Nessa medida somos confrontados com o facto de as propostas dos Vereadores do PS que carecerem de mais informações, análise técnica e estudos que melhor as possam fundamentar e realizar terão de ser apresentadas sem estes elementos de suporte, cabendo depois ao Presidente da Câmara Municipal a promoção dos mesmos se assim for decidido. Assim, esta circunstância e dificuldade acrescida ao trabalho dos Vereadores do PS não nos pode, nem deve inibir ou impedir de apresentar as melhores ideias e propostas para o Concelho de Vila Nova de Famalicão que depois poderão ser melhor analisadas e informadas tecnicamente e é neste enquadramento que apresentamos a presente Proposta. _____

Efetivamente, o Município tem a obrigação de analisar os problemas que aqui suscitamos e aceitar que é urgente intervir na Vila de Riba de Ave de um modo estrutural de forma que estimule e fomenta o seu crescimento económico e social. _____

Esta intervenção estruturante deverá considerar a área dos transportes que, desde logo, possam servir o acesso à cidade de Vila Nova de Famalicão. Mas também deverá aproveitar e criar economias de escala com as mais-valias que representam a existência da Santa Casa da Misericórdia de Riba de Ave (hospital e novos projetos/unidades na área da saúde que está a desenvolver), dos polos de ensino e do tecido industrial. Para esta

nova dinâmica é necessário um plano urbanístico, um reordenamento do território e a aposta em novas infraestruturas e equipamentos âncora. O Município, se estiver genuinamente preocupado e dedicado a resolver os problemas das pessoas, deve assumir a liderança, não esperar mais, tomar a iniciativa e investir em Riba de Ave. _____

Assim, em coerência e na sequência do exposto, o PS apresenta na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão uma Proposta para que: sejam adquiridas as antigas instalações da Fábrica de Tecidos Oliveira Ferreira, na Vila de Riba de Ave, para que, depois de requalificadas, nelas se desenvolva um polo industrial inovador proporcionador de oportunidades para as empresas se fixarem na Vila de Riba de Ave e no Concelho de Vila Nova de Famalicão e que no espaço contíguo a esse terreno seja construída uma central de camionagem. _____

Nestes termos, os Vereadores do PS na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão propõem: _____

- a) A aprovação pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão da presente Proposta de apoio ao desenvolvimento económico-social da Vila de Riba de Ave com projeto para as antigas instalações da Fábrica de Tecidos Oliveira Ferreira e central de camionagem;
 - b) Que, sendo a referida Proposta de apoio ao desenvolvimento económico-social da Vila de Riba de Ave com projeto para as antigas instalações da Fábrica de Tecidos Oliveira Ferreira e central de camionagem aprovada se dê conhecimento desta à Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão e à Junta de Freguesia de Riba de Ave e que se iniciem os competentes procedimentos técnicos pelos serviços municipais para a sua execução.” _____
- _____

_____REJEITADA, COM SEIS VOTOS A FAVOR DOS ELEITOS DA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP E TRÊS VOTOS CONTRA A REJEIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO CUJO TEOR SE TRANSCREVE: _____

“Propõem os Senhores Vereadores do Partido Socialista (PS) a aprovação de uma proposta de projeto para as antigas instalações da Fábrica de Tecidos Oliveira Ferreira e central de camionagem, bem como, sendo deliberada, a referida Proposta seja levada ao conhecimento da Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão e à junta de freguesia de Riba de Ave e que se iniciem os competentes procedimentos técnicos pelos serviços municipais para a sua execução. _____

Os membros eleitos na lista da coligação “Mais Ação, Mais Famalicão”, celebrada entre o PSD e o CDS/PP, votam contra a proposta levada a cabo pelos membros eleitos pela lista do PS, pelos motivos que passamos a apresentar. _____

Do ponto de vista global, os eleitos pela coligação partilham as preocupações expressas na proposta apresentada, no que diz respeito à necessidade de promover o desenvolvimento económico e social da Vila de Riba de Ave e restantes freguesias do médio ave, pois, infelizmente, e como é do conhecimento de todos, a redução dos contratos associação com as principais escolas desta Vila e o encerramento da Loja dos CTT agravaram, nos últimos anos, os problemas socioeconómicos deste território. _____

Por isso, para ajudar a inverter esta tendência, a Câmara Municipal promoveu a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Riba de Ave e Oliveira de S. Mateus que tem como objetivo promover a reabilitação do edificado e espaços públicos nas zonas centrais e mais degradadas destas freguesias, através de investimento público,

de atribuição de incentivos fiscais, administrativos e possibilidade de acesso a instrumentos financeiros específicos, como é o caso do IFRRU 2020. Está, também, em curso a adjudicação da empreitada de reabilitação do Teatro Narciso Ferreira. Este investimento, no valor de cerca de 3 milhões de euros, irá permitir que o Teatro se venha a assumir como um equipamento âncora para a promoção e dinamização sociocultural, à disposição da comunidade. _____

No seguimento da delimitação da ARU, os serviços municipais irão desenvolver, em 2019, o Plano Estratégico de Reabilitação Urbana para Riba de Ave e Oliveira de S. Mateus, onde serão aprofundadas as linhas estratégicas já plasmadas no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) e no Plano Diretor Municipal (PDM) e será desenvolvida a Estratégia Local de Habitação, com o objetivo de identificar problemas de habitação existentes, implementar programas, apoios e mediar os agentes dos diferentes setores. _____

Por outro lado, os serviços municipais levaram a cabo um levantamento das unidades industriais devolutas no concelho, tendo o Made IN dado a conhecer estes imóveis a potenciais investidores, no sentido de promoverem a sua reabilitação e adaptação para instalação de novas empresas. A Câmara Municipal também promoveu, em parceria com o Portal Espaço de Arquitetura, o concurso internacional de ideias para a revitalização da Fábrica Sampaio Ferreira, “Desafios Urbanos 2016”. _____

No entanto, a aquisição de imóveis privados para uma utilização, também ela, privada, não se enquadra na esfera de atuação do Município. _____

No que diz respeito à criação de uma Estação Rodoviária de Passageiros, estão a ser desenvolvidos os Estudos de Planeamento de Redes e Serviços de Transporte Público e Partilhado, tendo em vista o lançamento dos concursos para as novas concessões de transportes municipais e intermunicipais. Neste contexto, será estudada a localização

estratégica mais adequada para a instalação de um novo interface de transportes, de modo a garantir uma boa articulação entre os diferentes tipos e modos de transporte. _____

Eis as razões que motivam o nosso voto contra a proposta do Partido Socialista.” _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram doze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o senhor Presidente. _____